



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/075/2018

(Publicada no site do COREN-SP em 20/04/2018)

*Amplia o objeto de apuração disciplinar contido na Portaria COREN-SP/DIR/061/2018.*

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo administrativo nº 773/2018;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Disciplinar designada por meio da Portaria COREN-SP/DIR/061/2018 e alterada pela PORTARIA COREN-SP/DIR/068/2018;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar prosseguimento aos atos do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ampliar o objeto de apuração disciplinar contido na Portaria COREN-SP/DIR/061/2018, passando a abranger além do exercício irregular da advocacia, o acúmulo ilegal de função, cargo ou emprego público.

Art. 2º Excetuando-se o previsto supramencionado ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Portaria COREN-SP/DIR/061/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 20 de abril de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA  
COREN-SP 82.037  
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.115  
Primeira Secretária